



Câmara Municipal de Valongo

DESPACHO N.º 01/GAP/2018

Assunto: Tolerância de ponto na terça-feira de Carnaval

Os festejos associados ao Carnaval estão enraizados na nossa comunidade e constituem-se enquanto uma das suas principais manifestações populares.

Com o intuito de promover a participação dos trabalhadores do município nas iniciativas associadas às festividades, no uso da competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, concedo tolerância de ponto aos trabalhadores da Câmara Municipal no dia 13 de fevereiro, terça-feira de Carnaval.

Os trabalhadores que asseguram serviços considerados essenciais no dia 13 de fevereiro poderão gozar a tolerância de ponto correspondente ao período normal de trabalho nos 15 dias subsequentes.

Afixe-se o presente despacho nos lugares públicos do costume.

Valongo, 31 de janeiro de 2018

O Presidente da Câmara Municipal,

(Dr. José Manuel Ribeiro)